



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 259, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

*Concede licença à servidora municipal,
por motivo de falecimento de familiar.*

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

CONCEDE

À servidora municipal, **MARICLEIA SIPPERT TRAUTENMULLER**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 09 a 13 de maio de 2022, por motivo de falecimento da sogra, **TEREZA TRAUTENMULLER**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 de maio de 2022.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.